

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 034/2025

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27-25-8ºBBM Tubarão, 29 de agosto de 2025.

Regular a visita das crianças do Programa Bombeiro Mirim ao Quartel do 8ºBBM - Tubarão.

1. FINALIDADE

- Determinar as ações e as providências a serem adotadas pelos elementos subordinados do 8ºBBM para a visita dos Bombeiros Mirins ao quartel de Tubarão.

2. REFERÊNCIAS

- Orientações do Cmdo do 8ºBBM.

3. SITUAÇÃO

No dia 02 de setembro de 2025 (terça feira), será realizada a visita dos Bombeiros Mirins no quartel do 8ºBBM, em Tubarão, no período matutino, das 08h30 até às 10h30 e no período vespertino, das 13h30 às 15h30.

4. EXECUÇÃO

a. Conceito do Serviço

1) Neste dia, os veículos não poderão ser deixados no pátio dos fundos do quartel. É necessário retirá-los antes das 08h00min, sendo esta tarefa responsabilidade do Chefe de Socorro da Guarnição do dia 01/09/2025 (segunda feira).

2) As crianças irão visitar toda estrutura do quartel (prédio novo, prédio antigo, cozinha e área externa), portanto a guarnição de serviço do dia 01/09/2025 deverá providenciar a limpeza e a organização dessas áreas.

b. Atividades a serem desenvolvidas:

- 1) Demonstração do ABTR – guarnição de serviço do dia 02/09/2025;
 - 2) Demonstração do ASU – guarnição de serviço do dia 02/09/2025;
 - 3) Demonstração das embarcações – Sgt BM Silva e 01 integrante da guarnição de serviço do dia 02/09/2025;
 - 4) Demonstração e passeio de quadriciclo – 01 integrante da guarnição de serviço do dia 02/09/2025;
 - 5) Falsa Baiana – BC Marcos e BC Eduardo;
 - 6) Manuseio do Hidrante (próximo da torre)– 01 integrante da guarnição de serviço do dia 02/09/2025;
- c. Registro fotográfico e atendimento da imprensa: B-5 do 8ºBBM (Sgt BM Rafael). d. Recepção das crianças: Sgt BM Itamara;

5. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

a. Ao B-1/8ºBBM:

- 1) Providenciar a publicação da presente Ordem de Serviço em Boletim Interno; 2) Escalar o Sgt BM Silva e Sgt BM Itamara.

b. Ao B-3|:

- 1) Escalar os Bombeiros Comunitários que irão auxiliar no evento: BC Goulart e BC Marcos

c. À Chefe do B-4/8ºBBM:

- 1) Providenciar para que a partir das 07h30min do dia 02/09/2025, esteja presente um bombeiro militar da Seção (período matutino e vespertino), para auxiliar no evento;
- 2) Providenciar juntamente com a guarnição de serviço do dia 01/09/2025, a organização do espaço de convivência do Quartel, retirando e guardando todos os materiais que não serão utilizados durante a visita.
- 3) Providenciar que o portal inflável esteja a pronto emprego para ser utilizado no evento;
- 4) Providenciar almoço para os Bombeiros Militares e Bombeiros Comunitários que irão auxiliar nas visitas.

d. Ao B-5/8ºBBM:

- 1) Providenciar o Registro fotográfico e a publicação da visita nas redes sociais do 8ºBBM e a divulgação à imprensa.

e. À Guarnição de Serviço do dia 01/09/2025 (segunda feira):

- 1) Providenciar limpeza das VTRs e das instalações físicas do Quartel (prédio antigo, prédio novo, cozinha e área externa).
- 2) Providenciar juntamente com o B-4, a organização do espaço de convivência do Quartel, retirando e guardando todos os materiais que não serão utilizados durante a visita.
- 3) Providenciar para que todos os veículos sejam retirados do pátio do quartel até 08:00hs do dia 02/09/2025.

f. A guarnição de serviço do dia 02/09/2025 (terça feira):

- 1) Demonstrar as viaturas operacionais (ABTR e ASU);
- 2) Manter todos os ambientes do quartel organizados e limpos, incluindo os alojamentos;
- 3) Não permitir que carros civis estacionem no pátio do quartel.
- 4) Auxiliar em todas as atividades relacionadas ao Bombeiro Mirim;

g. À Cmt do 1º/1ª/8ºBBM:

1) Providenciar que o ABTR seja priorizado a permanecer no Quartel durante as visitas, das 8h30 às 10h30 e das 13h30 às 15h30 do dia 02/09/2025

2) Providenciar que o ASU de Tubarão seja acionado em um segundo momento, acionando primeiramente o ASU de Capivari de Baixo, no período das 8h30 às 10h30 e das 13h30 às 15h30 horas do dia 02/09/2025.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os bombeiros militares de folga, não citados nesta Ordem de Serviço, que participarem da recepção aos bombeiros mirins atuarão de forma voluntária, não havendo autorização para registro de horas em banco de horas.

Tubarão - SC, 29 de agosto de 2025.

Tenente-Coronel BM Rafael Fortunato Camilo
Comandante do 8ºBBM - Tubarão

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS**VISITA MÉDICA:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 920451-2-30 João Silveira - Jaguaruna - 2º/1º/1ª/8º BBM, compareceu à visita médica obtendo aptidão para renovação CTISP, conforme parecer do Médico da Cap. Méd. PM Alexandre Nunes Medeiros, Mtcl 933885-3, CRM/SC 13965, 8º RPM.

DESCONTO PARA BANCO DE HORAS:

Ao 2º Sgt BM Mtcl 923156-0 Marcelo Rosa da Silva do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (Vinte e Quatro) horas de dispensa do serviço, sendo o dia 26 de Julho de 2025, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

BI 034/8º BBM de 28 de agosto de 2025

Ao 2º Sgt BM Mtcl 924022-5 Marcelo Manoel Domingos do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 12 (Doze) horas de dispensa do serviço, sendo o dia 06 de Agosto de 2025, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 929604-2 Ramon de Toledo Nóbrega do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (Vinte e Quatro) horas de dispensa do serviço, sendo o dia 07 de Agosto de 2025, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao 2º Sgt BM Mtcl 929257-8 Anderson pedroso Silva do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (Vinte e Quatro) horas de dispensa do serviço, sendo o dia 09 de Agosto de 2025, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao 2º Sgt BM Mtcl 924022-5 Marcelo Manoel Domingos do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 12 (Doze) horas de dispensa do serviço, sendo o dia 10 de Agosto de 2025, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao 2º Sgt BM Mtcl 929252-7 Petterson Lourenço da Silva do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (Vinte e Quatro) horas de dispensa do serviço, sendo o dia 16 de Agosto de 2025, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao 2º Sgt BM Mtcl 924022-5 Marcelo Manoel Domingos do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 12 (Doze) horas de dispensa do serviço, sendo o dia 14 de Agosto de 2025, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Capitão BM BÁRBARA FORTKAMP
Comandante do 3º/2ª/8ºBBM

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DESCONTO PARA BANCO DE HORAS:

Dispensar do serviço, das 08h00 às 20h00 do dia 20 de maio de 2025, para desconto em banco de horas, o Cb BM Mtcl 931824-0 RENNAN LUÍS FAUSTINO, do 2º/2ª/8º BBM – Laguna.

Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO
Comandante do 2º/2ª/8ºBBM

DESPACHO:

Na solicitação contida no Ofício N° 882-25-8ºBBM, do Cb BM Mtcl 931866-6 Gustavo DARIVA Silveira, o qual solicita o abono de 06 (seis) dias para tratamento de pessoa da família (Filho), a contar de 11 de Agosto de 2025:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;

BI 034/8º BBM de 28 de agosto de 2025

3. publicar em BCBM;
4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM ou Diretoria; e
5. arquivar.

Garopaba, 18 de Agosto de 2025.

(SGPe CBMSC 18849/2025)

Capitão BM BÁRBARA FORTKAMP

Comandante do 3º/2ª/8º Batalhão (Garopaba)

DESCONTO PARA BANCO DE HORAS:

Ao Cb BM Mtcl 931866-6 Gustavo **Dariva** Silveira do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 12 (Doze) horas de dispensa do serviço, sendo o dia 12 de Julho de 2025, das 20:00h às 08:00h, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Cb BM Mtcl 932187-0 Gustavo de Melo Maciel do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (Vinte e Quatro) horas de dispensa do serviço, sendo o dia 02 de Agosto de 2025, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Capitão BM BÁRBARA FORTKAMP

Comandante do 3º/2ª/8ºBBM

DISPENSA DO SERVIÇO:

Ao Cb BM Mtcl 931868-2 Ramon Luis **Péres** do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, 1 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa, a contar de 14/07/2024, conforme Art. 68, item 4 do Decreto 12.112/80 (RDPMSC). **(SGPe CBMSC 00015562/2025)**.

Capitão BM BÁRBARA FORTKAMP

Comandante do 3º/2ª/8ºBBM

IV – PORTARIAS

Sem Alteração.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 107/2025/CBMSC (Processo SGP-e CBMSC 17123/2025)

SOLUÇÃO:

O Comandante da 1ª Região Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais, após análise dos autos do PAD nº 107/2025/CBMSC, instaurado com o objetivo de apurar a conduta do Cb BM Mtcl 932281-7 RICHARD BITTENCOURT DE SOUZA, atualmente lotado no COBOM 1 RBM,

BI 034/8º BBM de 28 de agosto de 2025

que, conforme Nota N° 269-25-8°BBM: Comunicação Cb Bittencourt, por terem sido encontradas discrepâncias no quantitativo de ligações e chamadas de rádio atendidas pelo bombeiro militar acusado, em seu turno de serviço no COBOM no dia 19/07/25, das 19h00 às 01h00, em comparação com os atendimentos realizados pelo bombeiro comunitário de serviço no mesmo período. E por ter diminuído ao mínimo o volume do toque do telefone em uso e por não utilizar na maior parte do tempo, o headset (fone de ouvido que permite ouvir os chamados telefônicos de emergência), durante o turno de serviço do dia 25/07/2025, das 13h00 às 19h00. Por tal conduta, o bombeiro militar acusado infringiu, em tese, o item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

RESOLVE:

1. **Concordar** com a conclusão a que chegou o encarregado, por ter sido comprovado que o acusado cometeu as transgressões disciplinares previstas no item (20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.
2. **Classificar** a transgressão disciplinar como leve, nos termos do art. 19 do R-3;
3. **Punir** o acusado com **REPREENSÃO**, após efetuada a análise de que trata o art. 14 do R-3. Nesse sentido, deixo de aplicar punição maior por levar em consideração a circunstância atenuante de nº 1 e 2 do art. 17 do R-3.
4. **Determinar** ao Corregedor-Setorial do 8º BBM que:
 - 4.1 **Cientifique** o acusado quanto ao teor desta Solução;
 - 4.2 **Publique** esta Solução em Boletim Interno do 8º BBM;
 - 4.3 **Insira** os autos digitalizados no Sistema da Corregedoria do CBMSC (SICOR);
 - 4.4 **Arquive** o processo na Corregedoria Setorial do 8º BBM.

Quartel em Florianópolis, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante Interino da 1ª Região Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA:

Ao Capitão BM HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES

É com satisfação e orgulho que passo a tecer a presente referência elogiosa ao Capitão BM Mtlc 931676-0 Henrique José Schuelter Nunes, no momento em que deixa o Comando do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado em Laguna, subunidade que esteve à frente no período compreendido entre 12 de dezembro de 2018 e 30 de março de 2025.

BI 034/8º BBM de 28 de agosto de 2025

Oficial de notável capacidade técnica, dedicou-se com afincamento e comprometimento ao aprimoramento do serviço prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar à comunidade lagunense, bem como promoveu melhorias significativas nas instalações físicas do quartel e dos postos guarda-vidas.

Com experiência no serviço de salvamento aquático, o Capitão Schuelter superou o desafio de administrar com maestria 7 temporadas de verão na OBM de Laguna, circunscrição que conta com uma faixa litorânea de 45 quilômetros, 20 praias e 15 Postos Guarda-Vidas. Sob sua liderança, uma reivindicação antiga da comunidade local foi atendida, a construção do Posto Guarda-Vidas do “Cavalinho”, que trouxe segurança a centenas de banhistas que diariamente frequentam aquela praia no verão.

Também foram realizadas sob a sua gestão as obras de pavimentação, paisagismo e cercamento do entorno das instalações físicas do quartel sede do Pelotão, bem como recentemente a construção da garagem náutica que passou a abrigar não apenas as embarcações, como também as viaturas administrativas que até então não dispunham de local adequado. Tais conquistas evidenciam não apenas o zelo e o capricho, mas o comprometimento do Capitão Schuelter com a coisa pública.

Ainda, guiado pela premissa de conciliar segurança e excelência, o Capitão Schuelter durante sua passagem pelo Pelotão de Laguna viabilizou a aquisição de equipamentos de proteção individual para todo o efetivo, máscaras de EPR com módulo de comunicação integrado, kits individuais de mergulho autônomo, além de ter capitaneado a incrementação da frota de viaturas e embarcações com uma camionete Auto Resgate 4x4, duas motos aquáticas e um caminhão Auto Bomba Tanque e Resgate — investimentos que ampliaram sobremaneira a capacidade de resposta da corporação e promovem diariamente a segurança das ações institucionais.

Embora todas estas conquistas, a marca do Capitão Schuelter na história do Pelotão de Laguna e do CBMSC foi deixada pela ousadia e visão de futuro na estruturação do Centro de Referência em Combate a Incêndio Urbano do CBMSC, um projeto que se iniciou a partir da necessidade de realocar um simulador de combate a incêndio vindo de Tubarão e que trouxe junto uma reforma da antiga sede da Companhia de Polícia Militar Ambiental nos fundos do quartel de Laguna, aonde deu lugar a um complexo de capacitação em Combate a Incêndio Urbano com salas de aula, cozinha, banheiros e simuladores, e que já recebeu bombeiros de todo o Brasil, sediando todos os cursos afetos oferecidos pela corporação, com destaque à formação de oficiais e praças. A semente plantada foi cultivada com tanto comprometimento que o Governo do Estado realizou aportes milionários em obras de pavimentação e drenagem, além de estar em fase final de construção um dos maiores simuladores de incêndios verticais da América Latina.

Todas essas conquistas carregam indissociavelmente as marcas do Capitão Schuelter, que metaforicamente, foi o sapato certo para a caixa certa: um entusiasta da ciência do fogo e um oficial visionário, que conseguiu desenvolver o potencial de uma área que hoje é referência no cenário nacional.

Portanto, parabeno o Capitão Schuelter pelo trabalho realizado ao longo dos mais de seis anos em que esteve à frente do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, e desejo pleno êxito na nova fase de sua carreira, agora junto ao Centro de Ensino Bombeiro Militar, onde certamente continuará sendo exemplo e referência para as novas gerações de bombeiros de Santa Catarina.

INDIVIDUAL.

Individual averbe-se.

Quartel em Imbituba, 15 de agosto de 2025.

Capitão BM ERIC GOMES VAMERLATI

Comandante da 2ª/8ªBBM (Imbituba)

BI 034/8º BBM de 28 de agosto de 2025

Ao Cb BM Mtcl 932427-5 KLEBER FELIZARDA DA SILVA,

Referência elogiosa concedida ao Cb BM Mtcl 932427-5 Kleber Felizarda da Silva pelo atendimento de ocorrência no dia 25 de julho de 2025, no bairro Progresso, em Laguna/SC, durante atividade de vistoria técnica de segurança contra incêndio. Na ocasião, ao perceber movimentação incomum em imóvel adjacente, o militar prontamente interveio em situação de risco iminente envolvendo um cão da raça Pitbull que atacava pessoas e outros animais, gerando pânico no local. Demonstrando coragem, destreza e controle emocional, o Cabo Kleber conseguiu realizar a contenção do animal, utilizando técnicas de segurança e conduzindo-o até a residência do responsável, preservando a integridade física dos presentes e restabelecendo a ordem. Mesmo tendo sido surpreendido por esta situação e sem materiais adequados, o referido militar permaneceu firme em sua atuação até a conclusão do atendimento, evidenciando elevado grau de responsabilidade, comprometimento e dedicação à missão do Corpo de Bombeiros Militar, servindo de exemplo a seus pares, subordinados e superiores, bem como engrandecendo e enaltecendo o nome de nossa corporação perante toda a sociedade.

Individual, averbe-se.

Laguna, data da assinatura digital.

Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO
Comandante do 2º/2º/8ºBBM (SGPe CBMSC 18745/2025)

Assina: _____
Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 8º BBM (Tubarão)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **95NU96TF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO** (CPF: 045.XXX.959-XX) em 30/09/2025 às 18:43:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 17:18:07 e válido até 20/03/2119 - 17:18:07.
(Assinatura do sistema)

✓ **RAFAEL FORTUNATO CAMILO** (CPF: 008.XXX.369-XX) em 30/09/2025 às 18:45:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjk3MI8yOTcyXzlwMjVfOTVOVTk2VEY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002972/2025** e o código **95NU96TF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.